



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

Ata da reunião do Conselho Municipal do Idoso

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se virtualmente os membros do Conselho Municipal do Idoso, através do aplicativo google meet, com a presença dos seguintes conselheiros: Nelson Ladeira, Clóvis Misawa, Vera Lucia Gallina, Renata Ganciar, Solange Mara Fontanetti Aguiar, Nanci Pereira G. dos Santos e Janete Celi Soares Sanches. O Presidente Sr. Nelson iniciou a reunião informando que as conselheiras Dina Tanaka e Rosangela Rizzolo não fazem mais parte do conselho, por as mesmas já terem se desligado da administração municipal, e representavam a SEMACTUR. A secretária Elaine informou que já enviou ofício ao novo secretário informando o ocorrido e que está aguardando o retorno da secretaria. Também foi discutido o fato de que tanto a UNIMEP quanto à ESALQ estarem sem representante já há muito tempo. Estabeleceu-se de enviar um ofício às duas entidades, informando que as conselheiras não fazem mais parte do conselho, bem como, indagar se indicarão novos representantes ou caso contrário serão desligados do conselho. A secretária Elaine informou que foram enviadas por e-mail aos conselheiros as atas referentes a 2020 e também as referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 para aprovação e constatou-se que todas foram aprovadas. O Presidente Sr. Nelson indagou à Dra. Janete se ela havia conseguido verificar junto à Procuradoria do Município se haveria possibilidade de o Conselho dispensar a apresentação do SIL para registro, ao que ela disse que não conseguiu falar com o Dr. Fábio, mas que verificando com os membros da Procuradoria, acredita ser impossível dispensar a apresentação do documento uma vez que não se trata somente de uma questão de zoneamento, mas que engloba muitos outros itens relativos a segurança da edificação do imóvel. Ela também informou que irá passar esses dados ao Promotor Dr. Catani. O conselheiro Clóvis disse que então continuaremos a fiscalizar as ILPIs, verificando os outros demais documentos e, que não será feito o registro correspondente no conselho e que se por acaso alguma ILPI quiser exigir o registro ela deverá fazer isso através de um processo judicial. Também sobre a possibilidade de dispensar o SIL, somente haverá uma oportunidade quando houver um novo plano diretor ainda sem data prevista no município, que poderá alterar a área de localização. O Presidente Sr. Nelson perguntou ao



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

conselheiro Clóvia a respeito de uma reunião com o vereador Pedro Kawai a respeito do mesmo assunto, ao que o conselheiro Clóvis respondeu que judicialmente é que haverá a possibilidade. O presidente Sr. Nelson informou que na data de hoje, no final da tarde, as conselheiras Janete e Nanci, juntamente com o Procurador Dr. Catani, estarão de deslocando até uma ILPI, cujo nome foi mantido em sigilo, para verificar uma denúncia recebida. Não havendo nada mais a tratar a reunião foi encerrada. Eu Vera Lucia Gallina, segunda secretária lavrei a presente ata que será assinada pelos conselheiros presentes.

Nelson Ladeira

Clóvis Misawa

Vera Lucia Gallina

Renata Ganciar dos Santos

Janete Celi Soares Sanches

Nanci Pereira G. dos Santos

Solange Mara Fontanetti Aguiar